



LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2010

Institui o Plano Diretor Municipal, estabelece objetivos, instrumentos e diretrizes para as ações de planejamento no Município de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º – Esta lei, com fundamento na Constituição da República, em especial no que estabelecem os seus artigos 30 e 182, na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, e, na Constituição do Estado do Paraná, institui o Plano Diretor Municipal de Santa Maria do Oeste, estabelecem as normas, os princípios básicos e as diretrizes para sua implantação.

Art.2º – O Plano Diretor Municipal, nos termos das leis que o compõem, aplica-se a toda a extensão territorial do município de Santa Maria do Oeste.

Art.3º – As políticas, diretrizes, normas, planos, programas, orçamentos anuais e plurianuais municipais deverão atender ao estabelecido nesta Lei e nas Leis que integram o Plano Diretor Municipal.

Art.4º – Integram o Plano Diretor Municipal, instituído pela presente, as seguintes

21.

